



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS - CGAP

### **PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

#### **TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**TED Nº 953087/2023**

**INTERESSADO:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

**Assunto:** Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao **Termo de Execução Descentralizada nº 953087/2023**, firmado com a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)**, inscrita sob o **CNPJ nº 29.427.465/0001-05**, que tem por objeto a "Implementação e desenvolvimento do Programa Esporte para a Vida Toda na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro".
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 22/03/2024, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 15226771), cujo repasse foi efetivado em 19/04/2024, por meio da PF nº 2024PF000011 (SEI nº 15352966).
3. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 27/12/2023

Data da solicitação do repasse: 22/03/2024

Data da liberação do recurso: 19/04/2024

Total de dias de atraso: 28 (vinte e oito) dias

Data do término do TED: 27/02/2025

**Data da nova vigência: 27/03/2025**

À consideração da Diretoria da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO**  
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**ANDREA NASCIMENTO EWERTON**  
Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício" .

**LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA**  
Secretária Nacional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 25/04/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 25/04/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ferreira Martins Costa Abadia, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15355154** e o código CRC **A7EE79BD**.